



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

Informação n.º 176/21

15 de março de 2021

À SMS13

Referência Protocolo 04-014160/2021 - Entidades Contábeis do Paraná

Em resposta ao protocolo acima mencionado, o qual requer um retorno formal da Prefeitura Municipal de Curitiba, no sentido de declarar explicitamente a atividade fisco-contábil (contabilidade) como atividade essencial ou como atividade essencial por extensão, a Secretaria Municipal da Saúde tem a informar:

Considerando que o atual perfil epidemiológico da Covid-19 em Curitiba nas últimas semanas, tem demonstrado o aumento contínuo de casos confirmados da doença. A dinâmica da dispersão e transmissão comunitária do Novo Coronavírus está intimamente relacionada a maior mobilidade das pessoas, ao não cumprimento das medidas de prevenção como o distanciamento social, higienização das mãos, uso da máscara facial e aglomerações desnecessárias;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

O referido Decreto em seu Artigo 5º elenca os serviços e as atividades essenciais que poderão funcionar no período de sua vigência, e dentre eles são considerados os serviços relacionados à tecnologia da informação as quais dão suporte para atividades essenciais previstas neste decreto, como é o caso da atividade de contabilidade.

Salientamos que fica sob responsabilidade da empresa o cumprimento dos requisitos gerais de medidas para a contenção da propagação do Novo Coronavírus previstos na Resolução Municipal n.º 01/20 – SMS, Decreto Municipal n.º 796/20 bem como outras normativas aplicadas ao exercício da atividade.

Francielle C. Dechatek
Coordenadora de Saúde Sanitária
Matr. PM 107.2279 CRF 24084